

P R O C U R A Ç Ã O

UNIÃO DOS JURISTAS CATÓLICOS DE SÃO PAULO - UJUCASP, com sede a Rua João Ramalho nº 182 - Perdizes - São Paulo - Capital - CEP: 05008-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.550.688/0001-13, neste ato representada pelo seu presidente, Dr. Ives Gandra da Silva Martins, OAB/SP nº 11.178, CPF nº 001.522.428-72, *pelo presente instrumento de PROCURAÇÃO, nomeia e constitui seus bastantes PROCURADORES, independente de ordem de nomeação, os Drs. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS (OAB-SP 11.178 - CPF 001.522.428-72), FÁTIMA FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA (OAB-SP 26.689 - CPF 497.166.388-68), MARILENE TALARICO MARTINS RODRIGUES (OAB-SP 42.904 - CPF 032.973.738-49), ROGÉRIO VIDAL GANDRA DA SILVA MARTINS (OAB-SP 114.694 - CPF 129.379.438-45), ANGELA VIDAL GANDRA DA SILVA MARTINS (OAB-SP 161.375 - CPF 590.424.0009-00), ROBERTA DE AMORIM DUTRA (OAB/SP 235.169 - CPF 293.920.498-54), ANA REGINA CAMPOS DE SICA (OAB/SP 256.812 - CPF 320.901.208-35), LEONARDO RODRIGUES GARBIN (OAB/SP 315.610 - CPF 329.909.818-70), FÁBIO BRAGA RODRIGUES DE SOUZA (OAB/SP 360.547 - CPF 380.585.238-01), PAULO DE BARROS CARVALHO (OAB/SP 122.874 - CPF 006.766.908-00), ANDRÉ COSTA CORREA (OAB/SP 175.567 - CPF 600.043.472-34), FABIANA BASTOS (OAB/SP 328.955 - CPF 346.545.908-38) e o estagiário de direito LEANDRO MARTINS, (OAB/SP 217.703-E, CPF 430.910.738-90), todos com endereço à Alameda Jaú nº 1742 - 14º andar, e-mail: igm@gandramartins.adv.br; aos quais confere os poderes da cláusula "ad judicium et extra", nos termos do artigo 5º da Lei 8.906/94, podendo ainda confessar, fazer acordos, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar termos e compromissos, bem como, na hipótese de condenação da parte contrária, requerer o levantamento do montante da condenação, em relação ao principal, honorários e custas, dando de tudo quitação ao órgão pagador, para os fins de direito, podendo substabelecer esta, caso se faça necessário, praticando todos os atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato, especialmente para atuar nos autos da ADPF 442, na condição de amicus curiae.*

São Paulo, 03 de abril de 2017.



UNIÃO DOS JURISTAS CATÓLICOS DE SÃO PAULO
IVES GANDRA DA SILVA MARTINS